

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.370/2009

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da EMPRESA EDMILSON XAVIER BARBOSA e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

- Art. 1° Fica doado à EMPRESA EDMILSON XAVIER BARBOSA, Inscrita no CNPJ nº 10.866.326/0001-50, o imóvel de propriedade deste Município, situado na Zona Rural, na localidade denominada ENGENHO BENTO VELHO, medindo ao NORTE 81,91 metros; ao SUL 73,18 metros; ao LESTE 63,30 metros e a OESTE 67,51 metros. Totalizando uma Área de 5.000,00 m². Confrontando-se: ao Norte, Sul e Leste com áreas remanescente do Engenho Bento Velho e a Oeste com a área do Sítio de Vôo de Vitória de Santo Antão.
- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa descrita no Artigo anterior, que tem por finalidade a fabricação de estruturas metálicas e peças de ferro, alumínio e similares.
- Art. 3º A donatária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início as obras e, no máximo, 365 (trezentos sessenta e cinco) dias para completo funcionamento da empresa, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito